



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA

PERNAMBUCO

LEI Nº 277/89

EMENTA: Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUITINGA, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementares até o Valor de NCz\$ 444.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL CRUZADOS NOVOS), destinados a Suplementar cotações Orçamentárias, conforme abaixo discriminadas:

1.0 - CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA

3111.00 - Pessoal Civil.....	NCz\$	110.000,00
3113.00 - Obrigações Patronais.....	"	1.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos....	"	10.000,00
TOTAL DO ORGÃO.....		NCz\$ 121.000,00

2.0. GOVERNO MUNICIPAL

2.1. SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3000.00 - Despesas Correntes		
3100.00 - Despesas de Custeio		
3111.00 - Pessoal Civil.....	NCz\$	68.000,00
3120.00 - Material de Consumo.....	"	9.000,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais!..	"	5.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	"	19.000,00
TOATAL DO ORGÃO.....		NCz\$ 101.000,00

2.2. - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.2.1. SETOR DE ENSINO DE 1º E 2º GRAUS

3000.00 - Despesas Correntes		
3111.00 - Pessoal Civil	NCz\$	85.000,00
3120.00 - Material de Consumo.....	"	18.000,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais "	"	10.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	"	2.000,00
TOTAL DO ORGÃO.....		NCz\$ 115.000,00

Registrado às fôlhas do Livro

de Registro de N°

Itaquitinga, de 19

Continua.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA

PERNAMBUCO

-Continuação-

2.2 - <u>SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
2.2.2. - SETOR DE CULTURA E DESPORTOS	
3000.00-	Despesas Correntes
3100.00-	Despesas de Custeio
3132.00-	Outros Serviços e Encargos.....NCR\$ 4.000,00
TOTAL DO ORGÃO.....NCR\$ 4.000,00	

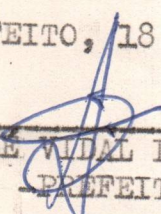
2.4 - <u>SERVIÇO DE VIAÇÃO E URBANISMO</u>	
2.4.2-SETOR DE URBANISMO	
3000.00-	Despesas Correntes
3100.00-	Despesas de Custeio
3111.00-	Pessoal Cível.....NCR\$ 33.000,00
3120.00-	Material de Consumo..... " 3.000,00
3131.00-	Remuneração de Serviços Pessoais.. " 8.000,00
3132.00-	Outros Serviços e Encargos..... " 5.000,00
TOTAL DO ORGÃO.....NCR\$ 49.000,00	

2.4 - <u>SERVIÇO DE VIAÇÃO E URBANISMO</u>	
2.4.2 - SETOR DE URBANISMO	
4000.00-	Despesas de Capital
4100.00-	Investimentos
4110.00-	Obras e Instalações.....NCR\$ 14.000,00
4120.00-	Equipamento e Material Permanente " 40.000,00
TOTAL DO ORGÃO.....NCR\$ 54.000,00	

ARTIGO 2º - Para fazer face as Despesas criadas nesta Lei, serão utilizadas os recursos do Excesso de Arrecadação apurada neste Exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de outubro de 1989


JOSE VIDAL DE MORAES
PREFEITO

Registrado às folhas 46, 46v, 47 e 47v do Livro
de Registro de Leis N.º 03
Itaquitinga, 18 de outubro de 19 89.

Silma Alexandre de Melo Lopes
-Funcionária da Prefeitura-